

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 152/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 641379, para o Registro de Preços visando a futura e eventual **aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. Aos 26 dias de setembro de 2016, às 9:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2016, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 15 de setembro de 2016, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em **21 de setembro de 2016**, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – LUIZ MINIOLI NETTO EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: Quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 54,90, e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apenas apresentou, até o prazo supracitado, os seguintes documentos: certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão simplificada e cadastro nacional da pessoa jurídica. Procedeu-se então a análise aos documentos anteriormente apresentados referentes ao ITEM 03 arrematado. Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes apresentam-se dentro da validade em relação à data da convocação, conforme dispõe o subitem 9.2, sendo assim, a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 04 – VIDEPEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: Quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 10,17, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 05 – LUIZ MINIOLI NETTO EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: Quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 34,79, e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apenas apresentou, até o prazo supracitado, os seguintes documentos: certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão simplificada e cadastro nacional da pessoa jurídica. Procedeu-se então a análise aos documentos anteriormente apresentados referentes ao ITEM 03 arrematado. Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes apresentam-se dentro da validade em relação à data da convocação, conforme dispõe o subitem 9.2, sendo assim, a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 06 – ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA -**



Secretaria de Administração e Planejamento

ME: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: Quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 10,22, e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que em relação ao balanço patrimonial, não foi possível verificar a situação financeira da empresa por ausência da página que contém os valores para apuração dos índices, no documento apresentado (fls. 209/219), sendo, portanto **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente ao item **06** será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos


Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa